Edital do processo de seleção para Tutores Presenciais e a Distância

para os cursos de Bacharelado em Administração Pública,
Licenciaturas em Ciências Biológicas, Computação, História e Pedagogia,
na modalidade a Distância – UAB/UEG

Março/2017

Processo de Seleção 2017 – CEAR/UAB

Tutores presenciais e a distância

CRONOGRAMA		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
21 de março de 2017	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
21 e 22 de março de 2017	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 de março de 2017	Publicação do extrato de edital	*Diário Oficial do Estado de Goiás*
24 de março de 2017	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
27 de março de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
31 de março de 2017	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	
31 de março a 09 de abril de 2017	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
	Período para preenchimento do formulário para 2ª Etapa - Análise Curricular	
A partir de 04 de abril de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
10 de abril de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
12 de abril de 2017	Confirmação das inscrições	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Publicação do edital de convocação para realização das provas objetiva e dissertativa	
17 de abril de 2017	Encaminhamento do login e senha para o candidato	E-mail informado pelo candidato na inscrição
18 de abril de 2017	**Realização da 1ª etapa – provas objetiva e dissertativa**	**Conforme edital de convocação**
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
19 de abril de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de maio de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da 1ª etapa (notas objetiva e dissertativa)	
	Publicação da relação dos candidatos selecionados para **2ª etapa – análise curricular**	
04 de maio de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – provas objetiva e dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
11 de maio de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no resultado da 1ª etapa – provas objetiva e dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do **resultado da 2ª etapa – análise curricular**	
	Publicação do **resultado preliminar**	
12 de maio de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 2ª etapa - análise curricular	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	
19 de maio de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no resultado da 2ª etapa - análise curricular	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no resultado preliminar	
	Divulgação do Resultado Final com a lista de nomes dos candidatos classificados e cadastro de reserva	
	Publicação do edital de convocação para o Curso de Formação	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e www.cear.ueg.br**

Edital do Processo de Seleção para Tutores Presenciais e a Distância para os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Computação, História e Pedagogia, na modalidade a Distância – UAB/UEG

Edital Nº 01/2017 – CEAR/UEG

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e do Núcleo de Seleção, em conformidade com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE n. 08 de 30 de abril de 2010, o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES e Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como **Tutores Presenciais** e **a Distância** nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Computação, História e Pedagogia na Modalidade Educação a Distância, conforme a oferta de vagas constante deste edital e formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de seleção será realizado segundo as regras dispostas neste edital as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. O processo de seleção será realizado em **2 (duas) etapas**:
   2.1 **1ª etapa:** Prova de conhecimentos: com prova objetiva e dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório;
   2.2 **2ª etapa:** Análise curricular, de caráter classificatório.

3. Todas as etapas serão realizadas *online*, no sistema Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) do CEAR/UEG.

4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo de seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

5. **A contratação do Tutor classificado, de acordo com este edital, está condicionada a sua participação e aprovação no Curso de Formação.**

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

6. A UEG oferecerá **93 (noventa e três) vagas** para provimento imediato, mais o cadastro de reserva, sendo:
   6.1 **64** (sessenta e quatro) vagas para **Tutores a distância**, conforme disposto no Anexo I.
   6.2 **29** (vinte e nove) vagas para **Tutores presenciais**, conforme disposto no Anexo II.

7. Os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Computação, História e Pedagogia na Modalidade Educação a Distância serão ofertados pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da UEG com fomento pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), CAPES/MEC.

8. Os prazos para integralização curricular, conforme os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos são de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

9. Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas nas respectivas coordenações de curso e junto ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, no sítio www.cear.ueg.br ou pelos telefones 62 3328 1136 e 1410.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

10. A tutoria estará anexa à coordenação de curso e sujeitar-se-á as orientações dos docentes formadores durante a realização da disciplina.

11. O **Tutor Presencial** desenvolverá suas atividades na cidade/polo da UAB para o qual se inscreveu e nele deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais em atividades programadas no polo de apoio presencial, conforme estabelecido pelo CEAR.

12. São funções principais da Tutoria Presencial:
    - 12.1 orientar presencialmente e motivar os alunos em estudos e pesquisas teóricas e práticas e acompanhar, no AVEA (Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem), seu desempenho nas atividades propostas;
    - 12.2 atuar/desenvolver as atividades presenciais teóricas e práticas nos encontros presenciais conforme calendário acadêmico do curso;
    - 12.3 responsabilizar-se pela aplicação, correção, postagem de notas das atividades presenciais no AVEA e pela remessa dos respectivos registros ao CEAR;
    - 12.4 as provas escritas aplicadas durante os encontros presenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas ao professor formador da respectiva disciplina;
    - 12.5 participar das atividades extracurriculares indicadas no Calendário Acadêmico do curso e/ou mediante convocação do CEAR;
    - 12.6 elaborar relatórios das atividades, quando solicitados pelos professores formadores e/ou pelas coordenações;
    - 12.7 manter diálogo permanente com tutores, professores formadores, discente e equipe gestora do CEAR.

13. O **Tutor a Distância** deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), bem como cronograma de reuniões presenciais e demais atividades estabelecidas pelo CEAR.

14. São funções principais da Tutoria a Distância:
    - 14.1 participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador;
    - 14.2 acompanhar as atividades dos discentes no AVEA e participar ativamente do processo de avaliação;
    - 14.3 participar dos encontros presenciais e demais atividades extracurriculares nos polos, quando convocado;
    - 14.4 elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, quando for solicitado;
    - 14.5 manter diálogo permanente com tutores, professores formadores, discente e equipe gestora do CEAR.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA TUTORIA

15. Para atuar como TUTOR, o candidato deverá:
    - 15.1 ter o curso de graduação na área que deseja concorrer:
        - 15.1.1 na Administração Pública exigir-se-á o bacharelado em Administração ou Administração Pública;
        - 15.1.2 na Licenciatura em Computação exigir-se-á a graduação em Ciências da Computação ou áreas afins;
        - 15.1.3 nas licenciaturas em Ciências Biológicas, História ou Pedagogia exigir-se-á o licenciamento na respectiva área.
    - 15.2 ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou no mínimo 1 (um) ano de experiência em tutoria na Universidade Aberta do Brasil – UAB;
    - 15.3 ter domínio dos recursos tecnológicos, acesso à Internet e disponibilidade para trabalho, inclusive em fins de semana;
    - 15.4 participação e aprovação no Curso de Formação.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

16. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

17. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período estipulado no cronograma.

18. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.

19. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.

20. A taxa de inscrição corresponde ao valor de **20,00 (vinte reais).**

21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

22. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição **a função que deseja concorrer**, conforme Anexos I e II deste edital:
    22.1 **tutor presencial**, deverá indicar **o curso e o polo**.
    22.2 **tutor a distância,** deverá indicar **o curso**.

23. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

24. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção ou duplicidade de pagamento da mesma inscrição.

25. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação e emissão do comprovante de inscrição após o pagamento.

26. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.

27. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

28. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.

29. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.

30. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
    30.1 Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do certame, o candidato perderá o direito de realizar as provas.

31. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

32. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

33. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
    33.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.

34. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

35. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

36. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
    36.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
    36.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

37. Caso efetivada inscrição com isenção e o nome do candidato não conste da lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, esta será indeferida.

38. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

39. A inscrição para este processo de seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

40. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
    40.1 ler o edital de abertura;
    40.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
        40.2.1 o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
        40.2.2 o e-mail informado pelo candidato no cadastro deve ser válido para comunicação com a instituição e preferencialmente *gmail*.
    40.3 preencher seu formulário de inscrição até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
    40.4 preencher o formulário para avaliação da 2ª etapa – análise curricular;
    40.5 gerar e imprimir o boleto para pagamento;
    40.6 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência bancária ou lotérica, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet;
    40.7 imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

41. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher e imprimir o comprovante de inscrição.
    41.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o boleto para pagamento.

42. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.
    42.1 Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* "Acompanhar Inscrição".

43. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.

44. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

45. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

46. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

47. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

48. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e n. 6.593/2008.

49. O pedido de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

50. O candidato que se enquadrar na situação disposta nas leis e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive com seu Número de Identificação Social – NIS.
    50.1 Os dados informados devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico.

51. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma deste edital.

52. A concessão da isenção NÃO implica, automaticamente, a inscrição do candidato neste processo de seleção.

53. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br **e efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma**.
    53.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.

54. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.

55. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DO ACESSO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

56. O edital de convocação, contendo **endereço eletrônico para acesso a prova** e **horário de realização** destas será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com a data prevista no cronograma deste edital.

57. O candidato terá um **horário fixo e específico para a realização das provas**, que constará no edital de convocação.

58. O login e senha para acesso do candidato a prova no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), será encaminhado na data prevista no cronograma deste edital ao e-mail indicado no formulário de inscrição.

59. Não haverá aplicação de prova fora da data e do horário predeterminado no edital de convocação.

CAPÍTULO VIII – DA SELEÇÃO

60. O processo de seleção será realizado em **2 (duas) etapas**:
    60.1 **1ª etapa:** Prova de conhecimentos: com prova objetiva e dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório;
    60.2 **2ª etapa:** Análise curricular, de caráter classificatório.

CAPÍTULO IX – DA 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS

61. A 1ª etapa, prova de conhecimentos, será composta das provas objetiva e dissertativa e serão aplicadas de acordo com o Anexo IV, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

62. As provas serão realizadas na data prevista no cronograma no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), conforme descrito neste edital.

63. O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
    63.1. Não será permitido o acesso de candidatos ao AVEA fora do horário estipulado no edital de convocação.

64. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
    64.1. a resolução da prova objetiva;
    64.2. a realização da prova dissertativa, sendo: baixar o formulário da prova de treino, elaborar a prova dissertativa, converter em pdf e fazer a postagem no ambiente.

65. Não haverá segunda chamada para as provas. O não realização das provas na data e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

66. É de responsabilidade do candidato verificar se enviou corretamente a sua prova dissertativa para finalizar a prova.

67. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por prova não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

SEÇÃO I – PROVA OBJETIVA

68. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 05 (cinco) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

69. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo IV, no qual constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e valor da prova, com o objetos de avaliação previsto no Anexo V.

70. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo IV deste edital.

71. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá marcar as respostas no AVEA.

72. O candidato terá no máximo 4 (quatro) minutos para responder cada questão.

73. Ao avançar para questão seguinte, será vedado ao candidato retornar a questão anterior.

74. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no AVEA, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

75. Os prejuízos advindos da marcação em branco são de exclusiva responsabilidade do candidato.

76. Ao término da última questão da prova objetiva, o candidato será direcionado automaticamente para a prova dissertativa, sem possibilidade de retorno para a prova objetiva.

77. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – PROVA DISSERTATIVA

78. A prova dissertativa:
    78.1. tem caráter eliminatório e classificatório;
    78.2. tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
    78.3. tem como objetos de avaliação o previsto no Anexo V deste edital.

79. Na prova dissertativa, o candidato deve realizar os seguintes passos:
    79.1 baixar o formulário da prova de treino;
    79.2 elaborar a dissertação;
    79.3 converter em pdf;
    79.4 fazer a postagem no ambiente.

80. Na realização da prova dissertativa, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

81. A resposta da prova dissertativa deverá ser digitada no formulário de treino, com as seguintes especificações:
    81.1. fonte: Arial ou Times New Roman;
    81.2. tamanho: 12;
    81.3. espaçamento entre linhas: 1,5;
    81.4. título: centralizado;
    81.5. parágrafos: justificados;
    81.6. margem superior e esquerda: 3,0cm
    81.7. margem inferior e direita: 2,5cm

82. A prova dissertativa não poderá conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
    82.1. serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
    82.2. palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

83. Respostas grafadas fora do espaço delimitado não serão consideradas na avaliação.

84. Durante o tempo previsto para a prova, o candidato poderá substituir o seu arquivo da prova dissertativa.

85. **Ao terminar a prova dissertativa, o candidato deve converter o arquivo em pdf e fazer a postagem.**

86. O arquivo postado em pdf é o único documento válido para a correção.

87. Na correção da prova dissertativa serão considerados o conhecimento específico da área, a aplicação desse conhecimento ligado à Educação a Distância, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.

88. O candidato que postar a prova dissertativa em branco será eliminado do processo de seleção.

89. **A prova dissertativa somente será corrigida se estiver em formato pdf.**

90. Será atribuída nota zero às provas cuja as provas dissertativas:
    90.1. contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
    90.2. estejam fora do tema proposto;
    90.3. apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos;
    90.4. não estejam convertidas em pdf;
    90.5. estiver sido enviada fora as especificações;
    90.6. sejam plágios de textos publicados.

CAPÍTULO X – DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

91. A **2ª etapa** da seleção, de caráter classificatório, será constituída pela Análise Curricular dos itens informados no Formulário para 2ª etapa, no ato de inscrição, conforme Anexo VI.

92. A comprovação formal dos itens informados será feita no Curso de Formação, conforme edital de convocação.

93. Somente deverão ser apresentados os títulos e documentos informados anteriormente no formulário de inscrição.

94. Para comprovação das atividades profissionais e de outras atividades de natureza acadêmica, na falta de registro em documento oficial, como carteira de trabalho ou apostila de posse, o candidato poderá utilizar declaração ou documento equivalente, firmado pela autoridade competente do órgão em que tenha exercido a atividade.

95. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

96. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

97. Somente serão aceitos os títulos e documentos relacionados no Anexo VI deste edital expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com os limites de pontos definidos no referido anexo.

98. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fax ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

99. Não haverá substituição ou atualização de quaisquer informações encaminhadas no ato da inscrição.

100. Todas as informações, dados ou documentos declarados para avaliação curricular são de inteira responsabilidade do candidato.

101. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

102. A pontuação da análise curricular será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

103. Para calcular a análise curricular de cada candidato, será feita soma simples dos itens pontuados no formulário de inscrição, usando os resultados da aplicação da tabela de pontuações máximas, Anexo VI.

104. Caso em algum item não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) a este candidato.

105. O resultado da análise curricular será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

106. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

107. Os candidatos terão suas **provas dissertativas corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
    - 107.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
    - 107.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas, conforme previsto nos Anexos I e II, estabelecendo-se a nota de corte para cada função.
        - 107.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas dissertativa corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 4 (quatro) candidatos por vaga.

108. Os candidatos participarão da **2ª etapa – análise curricular**, obedecendo aos seguintes critérios:
    - 108.1 obtiverem nota mínima de 10% (dez por cento) na prova dissertativa;
    - 108.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova dissertativa, ser selecionado, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme previsto nos Anexos I e II, estabelecendo-se a nota de corte para cada função.
        - 108.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte participarão da 2ª etapa mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.

109. Os candidatos serão classificados no **resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva**, em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da:
   109.1 1ª etapa – prova de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa);
   109.2 2ª etapa – análise curricular.

110. **Para o resultado final e cadastro de reserva serão classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, aplicando-se os critérios de desempate.**

CAPÍTULO XII – DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

111. A pontuação máxima do candidato no processo será de **65 (sessenta e cinco) pontos**, sendo:
   111.1 **50 (cinquenta) pontos** – 1ª etapa – Prova de conhecimentos, conforme Anexo IV;
   111.2 **15 (quinze) pontos** – 2ª etapa – Análise curricular, conforme Anexo VI.

112. A nota final do candidato corresponderá **a soma simples das notas obtidas na primeira e na segunda etapa** do processo de seleção.

113. A **convocação para o Curso de Formação** obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

114. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
   114.1. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
   114.2. candidato com maior número de pontos na prova dissertativa;
   114.3. candidato com maior número de pontos na prova objetiva;
   114.4. candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

115. Aos candidatos para os quais tiver sido aplicado o critério de desempate previsto no item 114.4, poderá ser exigida, antes ou depois da vinculação, a comprovação documental do fato informado no ato da inscrição que determinou a respectiva classificação com base neste dispositivo.
   115.1 Se constatada a inveracidade do fato que determinou a classificação do candidato pelo referido critério de desempate, este perderá o direito à vaga, sendo desclassificado ou desvinculado, conforme for o caso.

116. O resultado final do processo de seleção será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

117. Os candidatos **classificados dentro do limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme as regras previstas neste edital serão convocados para o **Curso de Formação** a ser ofertado pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, na data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação.

CAPÍTULO XIV – DA VINCULAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

118. **Para vinculação a função de Tutor é obrigatória a aprovação no Curso de Formação.**

119. Comporão o cadastro de reserva todos os candidatos não eliminados conforme critérios deste edital e classificados fora do limite de vagas ofertadas, os quais poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas até o limite do prazo de validade do processo de seleção.

120. Os aprovados no Curso de Formação, quando convocados, deverão comparecer à sede do curso e/ou Polo UAB para:
   120.1 apresentar os documentos originais indicados no ato da inscrição;
   120.2 preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

121. O descumprimento ao item 120.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

122. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados via e-mail ou telefone, obedecendo ordem de classificação geral e poderão ser, via e-mail e/ou telefone, chamados para posse a depender da interesse e necessidade do CEAR/UEG.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

123. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que, durante a realização das provas:
   - 123.1 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
   - 123.2 deixar as questões completamente em branco;
   - 123.3 não postar a prova dissertativa dentro das especificações exigidas neste edital;
   - 123.4 descumprir as instruções contidas no ambiente virtual, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
   - 123.5 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

124. Estará eliminado, ainda, o candidato que:
   - 124.1 não realizar a prova na data e horário indicado no edital de convocação;
   - 124.2 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva;
   - 124.3 não for selecionado entre 4 (quatro) vezes o número de vagas para correção da prova dissertativa;
   - 124.4 identificar-se na prova dissertativa;
   - 124.5 realizar a prova dissertativa fora do tema;
   - 124.6 realizar plágio da prova dissertativa;
   - 124.7 não postar a prova dissertativa em pdf;
   - 124.8 obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) na prova dissertativa;
   - 124.9 não for selecionado dentro do limite de até 3 (três) vezes o número de vagas para 2ª etapa;
   - 124.10 enquadrar-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

125. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.

126. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação do:
   - 126.1 resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
   - 126.2 gabarito oficial preliminar;
   - 126.3 resultado da 1ª etapa – prova de conhecimento (objetiva e dissertativa);
   - 126.4 resultado da 2ª etapa – análise curricular;
   - 126.5 resultado preliminar.

127. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
   - 127.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
   - 127.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
   - 127.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
   - 127.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

128. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

129. Será negado conhecimento ao recurso que:
   - 129.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência Bibliográfica;
   - 129.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
   - 129.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
   - 129.4 contiver palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

130. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

131. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.

132. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

133. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

134. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

135. Não será aceito pedido de revisão de recursos.

136. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

137. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVI – DA BOLSA DE TUTORIA

138. Os Tutores Presenciais e a Distância convocados após o Curso de Formação e em pleno exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período da vigência do vínculo, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010 e pela Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016.

139. As bolsas serão pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.

140. São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores da UAB com outros programas de bolsas vinculados a órgãos federais, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016.

141. A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UEG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

142. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de seleção, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo de seleção ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

143. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, publicações, resultados e outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios *www.nucleodeselecao.ueg.br* e *www.cear.ueg.br* referentes ao certame.**

144. A aprovação e classificação nesta seleção não são garantias de convocação para atuar nos cursos supracitados.

145. A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

146. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

147. Enquanto estiverem participando do processo de seleção, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG. Após o resultado final, caso tenham sido classificados no limite de vagas ou no cadastro de reserva, deverão manter o respectivo endereço atualizado perante o CEAR/UEG.

148. O exercício e permanência da tutoria está condicionada ainda:
148.1 ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes e
148.2 à avaliação de desempenho.

149. Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

150. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de seleção, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

151. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

152. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

153. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo de seleção, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

154. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o processo de seleção, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

155. Todas as publicações necessárias durante a realização do processo de seleção serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br conforme cronograma.

156. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.

157. Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção/UEG e pelo CEAR/UEG, de acordo com as suas atribuições.

158. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1122 ou pelo CEAR/UEG.

Anápolis, 21 de março de 2017.

Prof. Valter Gomes Campos
Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

TUTORIA A DISTÂNCIA		
Curso	Quantitativos de	
	Vagas	Cadastro de reserva
Bacharelado em Administração Pública	14	28
Licenciatura em Ciências Biológicas	6	12
Licenciatura em Computação	10	20
Licenciatura em História	12	24
Licenciatura em Pedagogia	22	44
Total de vagas por tutoria	64	
Cadastro de reserva	128	
Total	192	

ANEXO II

TUTORIA PRESENCIAL			
Curso	Cidade/Polo UAB	Quantitativos de	
		Vagas	Cadastro de reserva
Bacharelado em Administração Pública	Águas Lindas de Goiás	1	2
	Alexânia	1	2
	Formosa	1	2
	Jaraguá	1	2
	Niquelândia	1	2
	Santo Antônio do Descoberto	1	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Aparecida de Goiânia	1	2
	Formosa	1	2
	Mineiros	1	2
Licenciatura em Computação	Catalão	1	2
	Formosa	1	2
	Jaraguá	1	2
	Jussara	1	2
Licenciatura em História	Águas Lindas de Goiás	1	2
	Alto Paraíso	1	2
	Catalão	1	2
	Mineiros	1	2
	Niquelândia	1	2
	Santo Antônio do Descoberto	1	2
Licenciatura em Pedagogia	Águas Lindas de Goiás	1	3
	Alexânia	1	2
	Alto Paraíso	1	2
	Catalão	1	2
	Mineiros	1	2
	Niquelândia	1	2
	Posse	1	2
	Santo Antônio do Descoberto	1	3
	São Simão	1	2
	Uruana	1	2
Total de vagas por tutoria		29	
Cadastro de reserva		60	
Total		89	

Total de vagas	93
Total geral da seleção (vagas + cadastro de reserva)	281

ANEXO III

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E LOCAL

DATA	HORÁRIO	TIPOS DE PROVA	LOCAL
18 de abril de 2017	Conforme Edital de Convocação	Objetiva	Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem - AVEA
		Dissertativa	

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

		PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA	**AVALIAÇÃO**	Objetiva	Conhecimentos gerais	Informática aplicada a Educação a Distância	15	02	**30**
		Dissertativa		Da área	01	20	**20**
						TOTAL	**50**

ANEXO V

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

- **PROVA OBJETIVA**

- Internet

- Moodle

- Informática básica

- Informática aplicada a Educação a Distância

- **PROVA DISSERTATIVA**

- Conhecimentos específicos da área de formação acadêmica aplicados na modalidade de Educação a Distância.

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Títulos, aperfeiçoamentos e experiência	Pontos	Máximo de Pontos
Tutoria em cursos superiores de graduação, ou pós-graduação em EaD. (2,0 pontos por semestre de atuação).	0,50	4,50
Curso de Formação em Educação a Distância, inclusive pós-graduação *lato sensu*. (2,0 pontos para cada 40 horas comprovadas).	0,50	4,00
Disciplina ministrada no magistério superior. (0,5 ponto para cada 30 horas de aulas efetivamente ministradas).	0,50	2,50
Magistério no ensino médio ou fundamental (2,0 pontos por ano efetivamente lecionado).	0,50	2,50
Cursos na área a qual concorre com carga horária mínima de 40 horas.	0,10	0,50
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	0,50	0,50
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	0,35	0,35
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de **especialização**, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a (exceto na área de formação em EaD).	0,15	0,15
TOTAL		**15**

* Considerar os últimos 5 anos

Núcleo de Seleção – UEG
(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107
Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.
www.nucleodeselecao.ueg.br